



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1120/2023
De 20 de setembro de 2023

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 869/2023 de 20/09/2023.

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
03	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	160.000,00
Total Proj./Ativ.			160.000,00

Unidade: 11.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB

Ação: 2.040 - SAÚDE BUCAL - SB

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
18	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	10.000,00
Total Proj./Ativ.			10.000,00

Unidade: 11.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

Ação: 2.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
20	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	39.000,00
Total Proj./Ativ.			39.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO/VICE

Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO/VICE PREFEITO

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
01	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	46.000,00
Total Proj./Ativ.			46.000,00

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Unidade: 05.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
35	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1001.0701 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	102.000,00
Total Proj./Ativ.			102.000,00

Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
35	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1001.0701 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	12.000,00
Total Proj./Ativ.			12.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO			369.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO/VICE

Ação: 2.025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
04	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	30.000,00
Total Proj./Ativ.			30.000,00

Unidade: 04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
22	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	200.000,00
Total Proj./Ativ.			200.000,00

Unidade: 06.003 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
45	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	139.000,00
Total Proj./Ativ.			139.000,00

TOTAL A SER ANULADO			369.000,00
----------------------------	--	--	-------------------

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 20 de setembro de 2023

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito